



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.464, DE 21 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão do Contrato de Trabalho do servidor público municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade ao Pedido de Demissão do servidor público municipal efetivo **CARLOS WESLEY DOS SANTOS**, protocolado nos termos do Processo Administrativo nº 5296, datado de 17/07/2023, na forma legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **CARLOS WESLEY DOS SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013151-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos legais e administrativos da rescisão referida nos termos do “caput” deste artigo entram em vigor a **partir de 27/07/2023**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 21 de julho de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo